

Lei n.º 126/56.

Abre crédito

especial e Suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parágrafo a seguinte lei.

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial na quantia de R\$ 577,80 (quinhentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), para atender as pagamentos de multas de mora devidas ao I.A.P.I., referentes aos meses de abril de 1952, junho e dezembro de 1955 e junho do corrente exercício.

Art.º 2.º - Ficam igualmente suplementadas com as respectivos quantias os seguintes itens da Despesa:

111-8.04.4	R\$	1.000,00
40-8.82.1 a)	"	<u>10.000,00</u>
Soma	R\$	11.000,00

Art.º 3.º - Os recursos para cobertura destes créditos advirão do saldo disponível do exercício anterior, revogados as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito Municipal de Fundão, 12 de Setembro de 1956.

Gerson Rodrigues Sarmento
Prefeito Municipal

Oscaro Zumpf
Secretário